



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “QUEM INDICA, AMIGO É”**

A promoção QUEMINDICA,AMIGOÉ concederá um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da 1 mensalidade por cada amigo indicado pelo cliente, mediante as seguintes regras:

### **DIRETRIZES GERAIS**

A promoção “QUEMINDICA,AMIGOÉ” é promovida pela empresa RedeBr, e tem como objetivo incentivar os seus clientes a indicar amigos para a contratação dos serviços disponibilizados. A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente. O cliente garante ter obtido autorização da pessoa indicada para fornecer seus dados pessoais à RedeBr. Caso haja qualquer reclamação, seja em âmbito judicial ou extrajudicial da pessoa indicada, o cliente responderá por eventuais perdas e danos suportados pela RedeBr. Caso dois ou mais clientes indiquem o mesmo amigo, será considerada somente a indicação feita em primeiro lugar.

### **QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar da promoção todos os clientes pessoas físicas da base de assinantes de serviços da RedeBr, exceto os clientes que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo RedeBr que já gozem de descontos em qualquer dos serviços prestados pela empresa, inclusive familiares e parentes de 1º grau.

### **COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO**

O cliente ganhará um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da mensalidade por cada amigo que indicar, sendo que o valor total do benefício não pode exceder o valor da mensalidade do cliente no mês e será referente ao valor da fatura com desconto e não ao valor cheio.

Caso haja 3 ou mais indicações no mês, o desconto será aplicado nas mensalidades subsequentes.

Caso o cliente possua mais de um ponto de instalação com a RedeBr, será considerado para efeito de desconto o plano de menor valor.

O desconto será concedido no mês subsequente ao pagamento da primeira mensalidade integral por parte do indicado. Ou seja, apenas após o pagamento da primeira mensalidade de valor cheio (não contamos o pagamento do 1º proporcional) e sua quitação o “amigo indicado” será computado.

O cliente garante ter obtido autorização da pessoa indicada para fornecer seus dados pessoais e de contato à RedeBr. Caso haja qualquer reclamação, seja em



âmbito judicial ou extrajudicial da pessoa indicada, o cliente responderá por eventuais perdas e danos suportados pela empresa RedeBr.

Caso dois ou mais clientes indiquem o mesmo amigo, será considerada somente a indicação feita em primeiro lugar.

O desconto não se aplica aos valores de renegociação que o cliente eventualmente tenha com a RedeBr.

Em hipótese alguma haverá o pagamento em dinheiro do valor do desconto.

Caso o cliente cancele o seu plano de serviço antes da obtenção do desconto perderá o direito ao mesmo.

A promoção só é aplicável ao amigo cujo CPF não esteja cadastrado como cliente ativo de qualquer serviço prestado pela RedeBr.

O cliente só adquire o direito ao desconto se o amigo indicado contratar efetivamente qualquer dos serviços prestados pela RedeBr em até 30 dias corridos após a indicação e se o cliente não estiver com mensalidade em aberto com a RedeBr.

Para os fins deste regulamento, considera-se como contratação efetiva a assinatura dos contratos dos respectivos serviços e habilitação no sistema de gestão da RedeBr.

## **COMO PARTICIPAR**

Para participar da promoção, só serão aceitas indicações realizadas diretamente no formulário disponibilizado no link contido na página na internet da RedeBr, qual seja, [www.redebr.telecom.com.br](http://www.redebr.telecom.com.br). Não serão aceitas indicações realizadas através de outros meios. A RedeBr não se responsabiliza por eventuais falhas no envio do formulário.

## **DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO**

Esta promoção tem vigência prevista de 01 de Agosto de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser cancelada antes ou prorrogada a critério exclusivo da RedeBr.